



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 9108/2022, de 31 de março de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.766,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5132/2021, de 24 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 80.766,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO			
17.001 - SEPLAN			
17.001.4.122.11.2302-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		971	R\$ 6.072,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 6.072,62
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.122.4.2339-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		229	R\$ 74.693,55
01.54.0000 - Outras Transferências de Recursos do SUS			R\$ 74.693,55
Total dos Créditos			R\$ 80.766,17

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$ 74.693,55
01.54.0000 - Outras Transferências de Recursos do SUS			R\$ 74.693,55
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO			
17.001 - SEPLAN			
17.001.4.122.11.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		369	R\$ 6.072,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 6.072,62
Total dos Recursos			R\$ 80.766,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena 31 de março de 2022; 180º ano da Revolução Liberal, 92ª da Revolução de 30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de março de 2022.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9110/2022, de 1 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.491.004,45 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5132/2021, de 24 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 6.491.004,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
05.001 - SEGAB			
05.001.4.122.11.2150-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		33	R\$ 1.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
05.001 - SEGAB			
05.001.4.122.11.2152-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		939	R\$ 5,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
13.001 - SEAPA			
13.001.20.122.11.2173-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		66	R\$ 22.539,85
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 22.539,85
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			
16.001 - SEMOP			
16.001.15.122.11.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		941	R\$ 5,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			
16.001 - SEMOP			
16.001.15.451.17.1031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		298	R\$ 10.290,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 10.290,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			
16.001 - SEMOP			
16.001.15.451.17.1031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		298	R\$ 23.400,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 23.400,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			
16.001 - SEMOP			
16.001.15.451.27.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		336	R\$ 4.752.393,42
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 4.752.393,42
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.122.4.2339-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		271	R\$ 180.000,00
01.55.0000 - FES - Transferências do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 180.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.301.2.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		37	R\$ 259.382,19
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 259.382,19
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.301.2.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Material de Consumo		30	R\$ 283.732,35
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 283.732,35
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55	R\$ 1.368,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde/SUS Bloco de Manut. das Ações e			R\$ 1.368,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		67	R\$ 259.382,19
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 259.382,19
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		67	R\$ 36.452,76
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 36.452,76
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.302.3.2345-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		239	R\$ 140.394,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 140.394,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.303.2.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		19	R\$ 50.243,40
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 50.243,40
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.303.2.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		272	R\$ 0,01
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 0,01
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
19.002.4.695.64.2734-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		870	R\$ 100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 100,00
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6.122.11.2145-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		468	R\$ 2.974,86
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.974,86
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6.122.11.2145-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		469	R\$ 608,65
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 608,65
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6.122.11.2145-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		966	R\$ 418,12
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 418,12
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6.122.11.2145-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		469	R\$ 608,65
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 608,65
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
25.003.8.243.56.2521-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		847	R\$ 64.900,00
02.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 64.900,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
25.003.8.243.11.2321-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		611	R\$ 64.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 64.900,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
25.003.8.244.56.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		628	R\$ 19.910,00
02.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -			R\$ 19.910,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
25.003.8.244.56.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		635	R\$ 35.200,00
02.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 35.200,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
25.006 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - FMDCA			
25.006.8.243.55.2305-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		848	R\$ 140.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 140.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
25.006 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - FMDCA			
25.006.8.243.55.2305-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		848	R\$ 70.000,00
01.70.0000 - Outros Recursos não Vinculados			R\$ 70.000,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
25.006 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - FMDCA			
25.006.8.243.55.2305-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		848	R\$ 69.996,00
01.70.0000 - Outros Recursos não Vinculados			R\$ 69.996,00
Total dos Créditos			R\$ 6.491.004,45

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(ão) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
Supervit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 1.368,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde/SUS Bloco de Manut. das Ações e			R\$ 1.368,00
Supervit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 50.243,40
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 50.243,40
Supervit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 0,01
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 0,01
Supervit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 259.382,19
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 259.382,19
Supervit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 19.910,00
02.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -			R\$ 19.910,00
Supervit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 259.382,19
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 259.382,19
Supervit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 35.200,00
02.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 35.200,00
Supervit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 64.900,00
02.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 64.900,00
Supervit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 4.752.393,42
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 4.752.393,42
Supervit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 283.732,35
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 283.732,35
02.0000 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO			
02.001 - CGM			
02.001.4.122.11.2140-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		11	R\$ 5,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5,00
02.0000 - CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO			
02.001 - CGM			
02.001.4.122.11.2140-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		11	R\$ 5,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
05.001 - SEGAB			
05.001.13.392.40.2671-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		53	R\$ 1.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
13.001 - SEAPA			
13.001.20.122.11.2172-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		58	R\$ 22.539,85
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 22.539,85
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

15.001 - SEGOV			
15.001.24.131.11.2171-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	268	R\$ 2.974,86	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.974,86	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
15.001 - SEGOV			
15.001.24.131.11.2171-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	268	R\$ 608,65	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 608,65	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			
16.001 - SEMOP			
16.001.17.512.18.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	320	R\$ 10.290,00	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.290,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS			
16.001 - SEMOP			
16.001.17.512.18.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	R\$ 23.400,00	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 23.400,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.122.11.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	R\$ 80.000,00	
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 80.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.122.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182	R\$ 36.452,76	
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 36.452,76	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.122.6.2031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	192	R\$ 60.394,00	
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 60.394,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30	R\$ 180.000,00	
01.55.0000 - FES - Transferências do Fundo Estadual de Saúde		R\$ 180.000,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
19.002.4.695.64.2733-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	456	R\$ 100,00	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 100,00	
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.001 - GCM			
21.001.6.181.11.2144-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	463	R\$ 418,12	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 418,12	
21.000 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
21.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
21.002.6.182.32.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	R\$ 608,65	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 608,65	
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
25.001 - SEMAS			
25.001.8.122.11.2322-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	R\$ 140.000,00	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 140.000,00	
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
25.001 - SEMAS			
25.001.8.122.11.2309-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	568	R\$ 70.000,00	
01.70.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 70.000,00	
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
25.001 - SEMAS			
25.001.8.122.11.1430-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	558	R\$ 69.996,00	
01.70.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R\$ 69.996,00	
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS			
25.003.8.241.58.2657-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735	R\$ 36.900,00	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 36.900,00	
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FIMAS			
25.003.8.244.58.2310-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	718	R\$ 28.000,00	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 28.000,00	
Total dos Recursos.....		R\$ 6.491.004,45	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena 1 de abril de 2022; 190º ano da Revolução Liberal, 92º da Revolução de 30.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de abril de 2022.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.293

"Suplementa dotações orçamentárias da Câmara Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Municipal nº 5.191, de 2022; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.2.188	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
339036	Ficha 10: Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 150.000,00
339039	Ficha 11: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00
339040	Ficha 12: Serv. TI e Comunicação - PJ	R\$ 50.000,00
01.031.0050.2352	Manutenção do Corpo Legislativo	
339036	Ficha 31: Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00

339039	Ficha 32: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	Total	R\$ 900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

Unidade	Classificação	Valor
28.843.0049.0011	Amortização do principal da dívida por contrato	
469071	Ficha 29: Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 750.000,00
28.843.0049.0012	Amortização de encargos previstos nos contratos	
329022	Ficha 30: Outros encargos S. dívida por contrato	R\$ 150.000,00
	Total	R\$ 900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de janeiro de 2023;
181º ano da Revolução Liberal, 93º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.822 - 1 - DESIGNAR Comissão Especial composta pelos servidores Marcos Vinicius de Souza, Isabela Cássia Moraes e Francisco Tadeu Lara Miranda, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de aplicação (por m²) de revestimento asfáltico por emulsão modificada por polímero nas Rotas 03 e 04 objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2022 celebrado com a empresa Terrasa Engenharia Ltda.. 2 – DISPOR que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 09 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.829 - APLICAR ao servidor A.G.V., matrícula nº 29.478/01, investido no Cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, a penalidade de DEMISSÃO prevista no art. 143, inciso III, e no art. 148 da Lei nº 3.245 de 13 de dezembro de 1995, por descumprimento dos deveres enumerados nos incisos II e IX e por infringência aos mandamentos contidos no art. 133, incisos IX e XVIII, do mesmo diploma legal, conforme relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância, exarado às fls. 205/224 do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2022. Barbacena, 12 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.830 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Andrea Maria de Almeida Laviola, Matrícula nº 7967/01, CPF nº 629.273.886-87, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 011/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 29/12/2022. Barbacena, 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.831 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Vera Regina Geoffroy Barboza, Matrícula nº 9113/01, CPF nº 383.168.626-20, no Cargo de Técnico em Educação, nível T-3-A, conforme Parecer nº 008/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 29/12/2022. Barbacena, 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.832 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Cláudio Peixoto de Araújo, Matrícula nº 28.025/010, CPF nº 494.183.787-87, no Cargo de Médico, nível C-47, conforme Parecer nº 007/2023, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 27.12.2022. Barbacena, 13 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.153, de 2008, com a redação dada pela Lei nº 4.450, de 2012; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.834 - 1 – REVOGAR a designação do seguinte membro da área governamental do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena - COMPHA contida na Portaria nºs. 23.172, de 18.02.2022: Titular: Martim José



BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

Lopes da Silva. 2 – DESIGNAR para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Barbacena - COMPHA o seguinte membro da área governamental: Titular: Fabrício Barroso Ferreira. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.835 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 002/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por B.J.S., Matrícula nº 29437/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 133, inciso XIII, da Lei Municipal nº 3.245 de 1995; e descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos I e III, do mesmo diploma legal. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 16 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.836 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 003/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por W.C.P.S., Matrícula nº 28402/03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 133, inciso XXI, da Lei Municipal nº 3.245 de 1995; e descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos I, III, IV e X do mesmo diploma legal. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 16 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.837 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 004/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por B.S.S., Matrícula nº 283120/02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, para apurar eventual descumprimento dos deveres enumerados no art. 132, incisos I e III, da Lei Municipal nº 3.245 de 1995. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 16 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 23.838 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 001/2023-CGEM, da Chefia de Corregedoria Geral, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por C.B.A.F., Matrícula nº 20447/04, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM, para apurar eventual descumprimento dos deveres enumerados no art. 132, incisos I, III e IX da Lei nº 3.245, de 1995; e J.N.P., Matrícula nº 2590/02, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, para apuração de conduta irregular, em tese, tipificada no art. 133, inciso XXI, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995, e descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos I e III do mesmo diploma legal. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 16 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 104 da Lei nº 3.245, de 1995, com a redação dada pela Lei nº 5.021, de 2019; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.839 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 3 (três) anos, ao servidor Gean Carlos Nascimento, ocupante do Cargo Público de Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 29718/01, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento s/nº, datado de 04.01.2023, com efeito retroativo a 10.01.2023. Barbacena, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário: João Paulo Toni

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES NÃO EDIFICADOS EDITAL Nº001/2023

A Secretaria Municipal de Fazenda através do Setor de Concessões e Posturas da Prefeitura Municipal de Barbacena, com fulcro no artigo 42 da Lei nº 3.241/1996, com redação dada pela Lei nº 4.947/2019. Em conformidade com o artigo 42, § 4º, § 5º, § 6º, artigos da Lei 4.947/2019, considerando a frustração das notificações pela via postal ou eletrônicas pessoalmente, porque não localizados os proprietários/possuidores (e) dos lotes, ou não compareceu a entrega das notificações, e ou houve recusa em recebê-las, notifica os responsáveis abaixo relacionados, fixando o prazo legal de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para providenciarem os serviços limpoza cadastramento de entulhos na forma da Lei, ficando cientes os notificados que após o prazo fixado o descumprimento sujeitará o inadimplente às penalidades previstas na legislação vigente.

Ordem	Notificado	Endereço de Correspondência	Inscrição Imobiliária	Endereço do Imóvel	Numero da notificação
1	LUCIA HELENA DE ASSIS	R. CONEGO GERALDO MAGELA TEIXEIRA Nº 15 BAIRRO ANDARAÍ	02.03.008.0038.0000.001	RUA SÃO VICENTE DE PAULA 338 ANDARAÍ	Notificação Nº 128/2022

José Orlando Silva
Fiscal de posturas
Matr 282452/01

José Orlando Silva
Fiscal de Posturas

José Orlando Toni
Chefe de Concessões e Posturas

Barbacena, 16 de janeiro de 2023.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

EDITAL

EDITAL Nº 001/2023 - DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO/SEDEC

“CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES DE FOOD TRUCKS E FOOD BIKES, PARA AUTORIZAÇÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2023 – BARBACENA/MG”

A Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC torna público o presente Edital de Chamamento Público para o processo de seleção para autorizações de uso de espaços públicos a empreendedores de food trucks e food bikes interessados em participarem do Evento “CARNAVAL 2023 BARBACENA/MG”, que acontecerá no Jardim Municipal (Praça dos Andradas), área central em Barbacena/MG, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente edital a seleção para autorização de uso de espaços públicos a empreendedores de food trucks e food bikes, interessados em participarem do Evento “CARNAVAL 2023 BARBACENA/MG”, que acontecerá no Jardim Municipal (Praça dos Andradas), área central em Barbacena/MG, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023, conforme datas e horários abaixo especificados: - 18/02/2023 a 21/02/2023: 14h às 22h.

1- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar desta seleção:

- 1.1.1. Pessoas físicas e jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos;
- 1.1.2 Não poderão participar da seleção empresas que:
- 1.2.1 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.
- 1.3 Os interessados deverão respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.
- 1.4 Os interessados somente poderão se inscreverem exclusivamente para 01(um) ponto pretendido por CPF (pessoa física) e ou CNPJ (pessoa jurídica), não podendo ocorrer transferência a terceiros.

2- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH (pessoa física e representante da pessoa jurídica);
- c) Cópia do cartão do CNPJ e/ou do certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) (somente para pessoa Jurídica);
- d) Cópia de um comprovante de residência (pessoa física) ou da sede (pessoa jurídica);
- e) Declaração (Anexo II) de que os equipamentos que serão utilizados atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- f) Certidões negativas de débitos da União, Estado, Município, Trabalhista e de Fundo de Garantia.

2.2 Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, que deverá ser entregue presencialmente a partir da data de publicação deste edital até dia 31/01/2023 as 14(quatorze) horas, na Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

SEDEC, localizada no segundo andar da Estação Ferroviária de Barbacena – Praça Adriano de Oliveira, S/N, bairro São José.

2.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar lacrados e identificados da seguinte maneira:

- Título: EMPREENDEDORES DE FOOD TRUCKS E FOOD BIKES, PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2023 BARBACENA/MG"

- NOME COMPLETO DO INTERESSADO OU RAZÃO SOCIAL;
- NUMERO DO PONTO PRETENDIDO.

2.3. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue e lacrado.

3- DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

3.1 A documentação referente à habilitação e ficha de inscrição/proposta será objeto de análise da Comissão de Seleção e Avaliação, composta pelos servidores: Alexandre Braga Soares, Cristiane Cleres Campos e Juliane de Sena Coimbra Cruz.
3.2 Serão selecionados no máximo 05 (cinco) Food Trucks na categoria A e 11 (onze) Food Bikes na categoria B, totalizando 16 (dezesesseis) empreendedores que apresentarem a maior oferta/lance no ponto pretendido, sendo estas vagas divididas de acordo com os espaços e categorias disponíveis, a serem designados pela comissão de seleção acima citada, sendo:

Espaço (ponto)	Limite de espaço máximo	Categoria	VALOR MÍNIMO DE LANCE ACEITÁVEL
Ponto 01 FOOD TRUCK	4,20m x 2,30m	A) Alimentação e bebidas alcoólicas e não alcoólicas	R\$ 85,94
Ponto 02 FOOD BIKE	2m x 1,60m	B) Alimentação e bebidas não alcoólicas	R\$ 28,35
Ponto 03 FOOD BIKE	2m x 1,60m	B) Geral: sorvetes, picolés e açaí, doces, bolos e guloseimas, churros e cocadas, pastel e salgadinhos, espetinhos, milho verde, pipoca e algodão doce ou pizza cone.	R\$ 28,35
Ponto 04 FOOD TRUCK	6m x 3m	A) Alimentação, bebidas alcoólicas e não alcoólicas	R\$ 159,48
Ponto 05 FOOD BIKE	2m x 1,60m	B) Geral: sorvetes, picolés e açaí, doces, bolos e guloseimas, churros e cocadas, pastel e salgadinhos, espetinhos, milho verde, pipoca e algodão doce ou pizza cone.	R\$ 28,35
Ponto 06 FOOD TRUCK	6m x 3m	A) Bebidas alcoólicas e não alcoólicas	R\$ 159,48
Ponto 07 FOOD BIKE	2m x 1,60m	B) Geral: sorvetes, picolés e açaí, doces, bolos e guloseimas, churros e cocadas, pastel e salgadinhos, espetinhos, milho verde, pipoca e algodão doce ou pizza cone.	R\$ 28,35
Ponto 08 FOOD TRUCK	3m x 3m	A) Alimentação, bebidas alcoólicas e não alcoólicas	R\$ 79,74
Ponto 09 FOOD TRUCK	3m x 3m	A) Alimentação, bebidas alcoólicas e não alcoólicas	R\$ 79,74
Ponto 10 FOOD BIKE	2m x 1,60m	A) Alimentação e bebidas não alcoólicas	R\$ 28,35
Ponto 11 FOOD BIKE	2m x 1,60m	A) Alimentação e bebidas não alcoólicas	R\$ 28,35
Ponto 12 FOOD BIKE	2m x 1,60m	B) Brinquedos e Artigos de Carnaval	R\$ 28,35
Ponto 13 FOOD BIKE	2m x 2m	B) Artigos de Carnaval	R\$ 35,44
Ponto 14 FOOD BIKE	2m x 2m		R\$ 35,44
Ponto 15 FOOD BIKE	2m x 2m		R\$ 35,44
Ponto 16 FOOD BIKE	2m x 2m		R\$ 35,44

3.3. Os selecionados deverão instalar seus food trucks ou food bikes em locais a serem definidos pela organização do evento / Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena, conforme a disponibilidade de espaço na área ser usada no Jardim Municipal (Praça dos Andradas), na área central em Barbacena/MG, podendo os interessados agendar visita in loco com a organização através do telefone (32) 3339-2084, antes da apresentação da proposta.

3.4. A lista com os nomes das inscrições deferidas vencedoras e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena.

3.5. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

3.6. O recurso deverá ser apresentado da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

3.7. Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos em alguma das categorias listadas no item 3.2, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por empreendimentos de outras categorias.

3.8. Caso exceda o número de propostas por ponto pretendido, e ambos possuam o mesmo valor de oferta/lance, após a conferência de documentação e ficha/proposta a comissão de seleção e avaliado realizará sorteio para definir o selecionado.

3.9. Os cadastros homologados terão validade para o período do evento Evento "CARNAVAL 2023 BARBACENA/MG", que acontecerá no Jardim Municipal (Praça dos Andradas), área central em Barbacena/MG, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023, conforme datas e horários abaixo especificados:
- 18/02/2023 a 21/02/2023: 14h às 22h.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. O Food Truck pode ser definido como categoria A: alimentos comercializados em veículos automotores, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana;

4.2. O Food Bike pode ser definido como categoria B: alimentos e ou produtos comercializados em carrinhos ou tabuleiros com ou sem estrutura de apoio (pés ou rodas), assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana;

4.3. Os selecionados só poderão exercer a atividade exclusivamente durante o período do evento "CARNAVAL 2023 BARBACENA/MG"

4.3.1. Os Food Trucks selecionados deverão ser instalados no local definido pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena, conforme, disponibilidade de espaço no Jardim Municipal, no dia 17 de fevereiro de 2023 entre 09h e 15h, e deverão ser retirados até 0 dia 24 de dezembro de 2022 até as 19h;

4.3.2. Os Food Bikes selecionados poderão entrar e sair diariamente do Jardim Municipal (Praça dos Andradas) respeitando os seguintes horários: dia 16/12 de 08h às 15h, no período de 17 a 23/12 de 08h às 13h, e no dia 24/12 de 06h às 09h, e deverão sair do dia 21/02/2023 às 23h até o dia 22/02/2023 às 18h.

4.3.3. Em caso do evento possuir patrocinadores exclusivos para os produtos de chopp, cerveja, refrigerante, água mineral e destilados, os mesmos deverão fornecer ao consumidor final produtos das marcas vencedoras do edital de chamamento público de cotas de apoio/patrocínio, a serem divulgadas até o dia 10/02/2023.

4.3.4. A Prefeitura Municipal de Barbacena, não se responsabilizará pelo fornecimento de estruturas, segurança e energia elétrica. Se necessário, os empreendimentos deverão ter autonomia elétrica ou providenciar seu próprio gerador.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

5.1. Os selecionados deverão efetuar o pagamento da oferta/lance mediante guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEFAZ, até o dia 09/02/2023, calculada o lance mínimo de acordo com a Lei Municipal nº 3.246/1995, referente aos espaços e dias de utilização. A guia será entregue pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, na Praça Adriano de Oliveira, s/nº, bairro São José, Barbacena/MG (2º andar – Estação Ferroviária).

5.2. O selecionado se compromete a participar todos os dias do evento, respeitando o horário definido;

5.3. A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter pessoal e intransferível, observando as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

5.4. Caso o empreendimento necessite de energia elétrica, a mesma deverá ser comunicada à organização e, após autorização, a ligação de energia elétrica deverá ser providenciada pelo selecionado;

5.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para exploração da área, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a administração;

5.6. São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização;

5.7. São vedadas a comercialização de alimentação em espeto de madeira ou plástico com ponta perfurante, e de bebidas em recipientes de vidro ou materiais cortantes, sendo obrigatório a comercialização das bebidas em lata ou recipientes descartáveis;

5.8. É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para manipulação dos alimentos.

6 - PODERÁ SER INTERDITADO O SELECIONADO QUE:

6.1 Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;

6.2. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

6.3 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros, e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

6.4 Perfurar ou de qualquer forma danificar área e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

6.5 Comercializar ou manter em seu equipamento produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;

6.6 Fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerrados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento ou de alterar os termos de sua permissão;

6.7 Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

7- DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento às determinações deste edital implicará nas seguintes pen-



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

nalidades:

- 7.1.2. Apreensão de equipamentos e mercadorias;
 7.1.3. Cassação de autorização;
 7.1.4. Proibição em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura Municipal de Barbacena pelo período de 02 anos;
 8- DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS
 8.1. A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis é autorizada mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;
 8.2. Será vedada a entrega de produtos alimentícios em recipiente de vidro;
 8.3. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação, e a venda de alimentos, deverão ser observadas as legislações sanitárias vigente no âmbito federal, estadual e municipal;
 8.4. Todo e qualquer produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.
 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 9.1. A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será exercida por um servidor da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena.
 9.2. São partes integrantes deste Edital:
 9.2.1. Anexo I – Ficha de Inscrição/Proposta;
 9.2.3. Anexo II – Declaração de Equipamentos Legalizados e Adequados;
 9.3. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Barbacena, 16 de janeiro de 2023.

Alexandre Braga Soares

Diretor de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC

Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura/SEDEC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

Nome do empreendimento:

CNPJ (somente para pessoa jurídica):

Nome do representante legal:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail:

Contato Telefone 1:

Contato Telefone 2:

Produtos e/ou serviços:

Nº do ponto pretendido: _____

Valor da oferta/lance: R\$ _____ (_____)

Barbacena ____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável

Anexo II- DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

A empresa _____,

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,

Domiciliada no endereço _____,

_____, CEP _____, Município, com o responsável jurídico _____

, CPF: _____, Telefones _____

_____, e-mail _____, Declara que os meus

equipamentos atendem as disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está

seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda

de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas.

Energia elétrica () 110 volts () 220 volts

O equipamento possui: () geladeira

() Coifa

() Extintor

() Pia

() Reservatório de água

() Gerador

Outros _____

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias

em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e

controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Barbacena ____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável

CLASSIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 012/2021 DE 24/12/2021 E RESOLUÇÃO 016/2023 DE 21/11/2022

Classificação definitiva de acordo com o cronograma constante no artigo 4º da Resolução nº 016/2022 de 21/11/2022. A Secretaria Municipal de Educação, Desporto

e Cultura não fará contato telefônico com os candidatos, estes deverão acompanhar as publicações e comparecer às divulgações de vagas que forem de seu interesse. Os candidatos eliminados não fazem parte da relação abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (P1)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	30 PONTOS
2	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	15 PONTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - COMPONENTE CURRICULAR HISÓRIA (P5)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOÃO CARLOS RESENDE	40 PONTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - COMPONENTE CURRICULAR ENSINO RELIGIOSO (P5)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOÃO CARLOS RESENDE	40 PONTOS

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR PEDAGÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	30 PONTOS
2	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	15 PONTOS

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – INSPETOR ESCOLAR (40 HORAS/SEMANAIS)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA	30 PONTOS
2	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	15 PONTOS

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) – MODALIDADE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS (P1)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARCELO BRANDÃO DA SILVA E FURTADO	---

Barbacena, 16 de janeiro de 2023

Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária em exercício: Márcia Cristina Souza Amaral

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – Diretoria de Licitações – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de impressão e instalação de adesivo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC. Vencedor do lote pelo valor conforme descrito: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.887/0001-90, lote único pelo valor unitário de R\$40,99. Homologado em 12/01/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato Termo de Rerratificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contratode Adesão de Prestação de Serviços Especializados de Tecnologia de Informação Sistema de Notificação Eletrônica SNE nº 109392 celebrado entre o Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09 e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.Objeto: Retificar/Corrigir erro meramente material,onde se lê: (...)Secretaria Municipal de Fazenda- SEFAZ (...);Leia-se (...)Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana-



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

SETRAM, ficando ratificadas as demais cláusulas.Data de assinatura: 04/01/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Jacimar Gomes Ferreira (Contratada) e Anderson Roberto Germano (Contratada).

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Washington Wagner Lisboa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SETRAM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 002/2023

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desde a publicação para interpor Defesa/Indicação do Condutor Infrautor (FICJ) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena, através de via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG, CEP 36204-190 ou atendimento.transito@barbacena.mg.gov.br.

Período de Postagem: 16/01/2023 a 16/01/2023

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG04605031	PXT2257	10/01/2023	555-00	AG04605032	HNZ207	10/01/2023	556-80
AG04605033	PYS3075	10/01/2023	554-14	AG04605034	HLJ9803	20/01/2023	546-00
AG04605036	QNC8F17	10/01/2023	545-22	AG04605037	HNZ8B89	10/01/2023	763-32
AG04606085	HLJ3082	09/01/2023	518-51	AG04606086	GKS7797	09/01/2023	518-51
AG04606087	GRG2192	09/01/2023	518-51	AG04606088	PVF9C20	09/01/2023	518-51
AG04606089	GXY6370	09/01/2023	518-51	AG04606090	RNX7F51	09/01/2023	518-51
AG04606091	HKE7682	09/01/2023	518-51	AG04606092	QND6B05	09/01/2023	518-51
AG04606093	RNW7119	09/01/2023	555-00	AG04606094	HIC6889	09/01/2023	555-00
AG04606095	PWZ3426	11/01/2023	518-51	AG04606096	GKS8431	11/01/2023	518-51
AG04606097	RTH9A30	11/01/2023	518-52	AG04606098	OPM1A03	11/01/2023	518-51
AG04606099	LQU1734	11/01/2023	518-51	AG04606100	BFQ6385	11/01/2023	518-51
AG04606101	GKR3837	11/01/2023	518-51	AG04606102	AVC5036	11/01/2023	518-51
AG04606616	HLL4415	06/01/2023	565-70	AG04606617	MUY4780	06/01/2023	518-51
AG04606619	PZY5083	09/01/2023	518-51	AG04606621	EDW3680	09/01/2023	518-51
AG04606622	HGP1986	09/01/2023	518-51	AG04606625	HFF9474	09/01/2023	518-51
AG04606627	KKG8H11	09/01/2023	518-51	AG04606629	RTT9126	09/01/2023	566-80
AG04606631	GON1E79	11/01/2023	518-51	AG04606632	HEB1G49	11/01/2023	518-51
AG04606634	GY19881	11/01/2023	518-51	AG04606635	PYU4177	11/01/2023	518-51
AG04606636	OLQ9F02	11/01/2023	518-51	AG04606637	PWW6C46	11/01/2023	763-32
AG04606638	JGH7514	11/01/2023	518-51	AG04606639	JUW4427	11/01/2023	518-51
AG04606640	GWH9F17	11/01/2023	653-00	AG04606641	KKV3926	11/01/2023	518-51
AG04606642	KKV3926	11/01/2023	653-00	AG04607111	GWW9310	22/12/2022	554-14
AG04607116	JKE1369	30/12/2022	554-13	AG04607117	HEK5077	20/01/2023	554-14
AG04607118	GYS7668	30/12/2022	548-70	AG04607119	HKV0865	30/12/2022	554-14
AG04607120	PZET923	03/01/2023	555-00	AG04607121	EGN9452	05/01/2023	538-00
AG04607122	CJR2229	05/01/2023	605-01	AG04607123	QJ04185	11/01/2023	555-00
AG04607182	PUMSD86	11/01/2023	555-00	AG04607783	QPC7418	11/01/2023	554-14
AG04608203	HIB4J74	04/01/2023	546-00	AG04608204	QYZG557	04/01/2023	581-91
AG04608206	GKS9430	05/01/2023	518-51	AG04608207	OPE2947	05/01/2023	763-32
AG04608209	HWZ3444	07/01/2023	605-01	AG04608210	PVZ9609	07/01/2023	555-00
AG04608211	HNT0905	07/01/2023	555-00	AG04608213	RMU0163	08/01/2023	555-00
AG04608214	FEY8D43	10/01/2023	762-52	AG04608493	RUR6H85	06/01/2023	554-14
AG04608494	OPF9747	09/01/2023	554-13	AG04608495	LCL0F02	09/01/2023	556-80
AG04608883	GZZ4585	04/01/2023	555-00	AG04608884	LLR5516	07/01/2023	518-51
AG04608885	PXW1131	07/01/2023	556-80	AG04608886	RUN0G97	10/01/2023	554-14
AG04608887	RFD7D30	10/01/2023	555-00	AG04608888	JZ8D98	10/01/2023	556-80
AG04608889	ERM8G63	10/01/2023	548-70	AG04608890	OE6G224	10/01/2023	545-22
AG04608891	OE6G224	10/01/2023	555-00	AG04608901	RJU5H31	02/01/2023	745-50
AG046073602	HIY9282	02/01/2023	745-50	AG046073603	PVV0540	02/01/2023	745-50
AG046073604	NRYS057	02/01/2023	745-50	AG046073605	HOC6109	02/01/2023	745-50
AG0673606	GKS8806	02/01/2023	745-50	AG046073607	QXU6H30	02/01/2023	745-50
AG046073608	PUH5180	02/01/2023	745-50	AG046073609	OLQ4381	02/01/2023	745-50
AG046073610	OZD3242	02/01/2023	745-50	AG046073611	RUP6R65	02/01/2023	745-50
AG046073612	OPZ8376	02/01/2023	746-30	AG046073613	HLN3805	02/01/2023	745-50
AG046073614	HQW8231	02/01/2023	745-50	AG046073615	RMD3919	02/01/2023	745-50
AG046073616	GKS50640	02/01/2023	745-50	AG046073617	PYU4650	02/01/2023	746-30
AG046073618	HOK7846	02/01/2023	745-50	AG046073619	RMK0G66	02/01/2023	745-50
AG046073620	QNW2599	02/01/2023	745-50	AG046073621	HLW9704	02/01/2023	745-50
AG046073622	RVB5G52	02/01/2023	745-50	AG046073623	LVC3E44	02/01/2023	745-50
AG046073624	OLU0D21	02/01/2023	745-50	AG046073625	QNR0675	02/01/2023	746-30
AG046073626	HLD4403	02/01/2023	745-50	AG046073627	QND2F73	02/01/2023	745-50
AG046073628	OXB5842	02/01/2023	745-50	AG046073629	GUJ3090	02/01/2023	745-50
AG046073630	MOF7E13	02/01/2023	745-50	AG046073631	QUL1E83	02/01/2023	745-50
AG046073632	RME1189	02/01/2023	747-10	AG046073633	HW2670	02/01/2023	746-30
AG046073634	OXA4259	02/01/2023	745-50	AG046073635	QOQ8B72	02/01/2023	745-50
AG046073636	PXW3D68	02/01/2023	745-50	AG046073637	PWD7965	02/01/2023	745-50
AG046073638	PXL3754	02/01/2023	745-50	AG046073639	HKK7E17	02/01/2023	746-30
AG046073640	HR8231	02/01/2023	745-50	AG046073641	PWD7965	02/01/2023	745-50
AG046073642	PWG7528	02/01/2023	745-50	AG046073643	QNA5882	02/01/2023	745-50
AG046073644	GWV5623	02/01/2023	745-50	AG046073645	RJU5H31	02/01/2023	745-50
AG046073646	RTV5H72	02/01/2023	745-50	AG046073647	QUM8776	02/01/2023	745-50
AG046073648	PYY1H16	02/01/2023	745-50	AG046073649	HFH8963	02/01/2023	745-50
AG046073650	AZK0781	02/01/2023	745-50	AG046073651	QPX0865	02/01/2023	745-50
AG046073652	PYZ6896	02/01/2023	746-30	AG046073653	RMN7J74	02/01/2023	746-30
AG046073654	HDSG577	02/01/2023	745-50	AG046073655	QNR2188	02/01/2023	745-50
AG046073656	RFU7132	02/01/2023	745-50	AG046073657	GWG5197	02/01/2023	745-50
AG046073658	OXG4C73	02/01/2023	745-50	AG046073659	RME1189	02/01/2023	745-50
AG046073660	RF58164	02/01/2023	745-50	AG046073661	PUQ5926	02/01/2023	745-50
AG046073662	OM62E30	02/01/2023	745-50	AG046073663	OPHT119	02/01/2023	745-50
AG046073664	QNR2188	02/01/2023	745-50	AG046073665	EBT7G94	02/01/2023	745-50
AG046073666	OWR7087	02/01/2023	745-50	AG046073667	OPY1194	02/01/2023	745-50
AG046073668	RMN7J74	02/01/2023	746-30	AG046073669	PWJ9654	02/01/2023	745-50
AG046073670	RMN7J74	02/01/2023	747-10	AG046073671	RMN7J74	03/01/2023	745-50
AG046073672	QPX0865	03/01/2023	745-50	AG046073673	HFH0691	03/01/2023	745-50
AG046073674	GON0F28	03/01/2023	745-50	AG046073675	QLU4242	03/01/2023	746-30
AG046073676	OWP3877	03/01/2023	747-10	AG046073677	GKT3024	03/01/2023	745-50
AG046073678	QNX8560	03/01/2023	745-50	AG046073679	QNX8560	03/01/2023	746-30
AG046073680	HNH6667	03/01/2023	745-50	AG046073681	GWU1788	03/01/2023	745-50
AG046073682	GYO7246	03/01/2023	745-50	AG046073683	SVR3374	03/01/2023	745-50
AG046073684	OXB5G51	03/01/2023	745-50	AG046073685	OPFF151	03/01/2023	745-50
AG046073686	QOX1565	03/01/2023	745-50	AG046073687	HLH0018	03/01/2023	745-50
AG046073688	HMC5578	03/01/2023	745-50	AG046073689	PXP1B04	03/01/2023	745-50
AG046073690	NEA9849	03/01/2023	745-50	AG046073691	RVG2B24	03/01/2023	745-50

AG0673692	GXX2782	03/01/2023	745-50	AG0673693	QOX1565	03/01/2023	746-30
AG0673694	HLQ9309	03/01/2023	745-50	AG0673695	HFO3268	03/01/2023	745-50
AG0673696	LVD3802	03/01/2023	745-50	AG0673697	RFH4B78	03/01/2023	746-30
AG0673698	QNI1192	03/01/2023	745-50	AG0673699	PVK3537	03/01/2023	746-30
AG0673700	RMF3F53	03/01/2023	745-50	AG0673701	HADJ011	03/01/2023	745-50
AG0673702	RMM0B64	03/01/2023	745-50	AG0673703	RFX4J49	03/01/2023	745-50
AG0673704	HLR2626	03/01/2023	745-50	AG0673705	QPO3405	03/01/2023	745-50
AG0673706	PKK3J98	03/01/2023	745-50	AG0673707	PVQ6J23	03/01/2023	746-30
AG0673708	PYU2907	03/01/2023	746-30	AG0673709	RUP6G85	03/01/2023	746-30
AG0673710	QQM6175	03/01/2023	745-50	AG0673711	PYU5158	03/01/2023	745-50
AG0673712	PYC2191	03/01/2023	746-30	AG0673713	OQI7G56	03/01/2023	745-50
AG0673714	RUK9D36	03/01/2023	746-30	AG0673715	HJ4844	03/01/2023	745-50
AG0673716	HOC6109	03/01/2023	745-50	AG0673717	QPS7G94	03/01/2023	746-30
AG0673718	HVU0D67	03/01/2023	745-50	AG0673719	PVFR325	03/01/2023	745-50
AG0673720	HFV8664	03/01/2023	745-50	AG0673721	PYB5969	03/01/2023	745-50
AG0673722	RFY5J54	03/01/2023	745-50	AG0673723	HKNEJ52	03/01/2023	745-50
AG0673724	OPA3461	03/01/2023	745-50	AG0673725	QXF2J54	03/01/2023	746-30
AG0673726	HVJ9226	03/01/2023	745-50	AG0673727	RTK9G84	03/01/2023	745-50
AG0673728	OXB5G51	03/01/2023	745-50	AG0673729	FSI2C71	03/01/2023	745-50
AG0673730	OMG8243	03/01/2023	745-50	AG0673731	PVG4702	03/01/2023	745-50
AG0673732	GKS6627	03/01/2023	745-50	AG0673733	HMX7101	03/01/2023	745-50
AG0673734	PWH2762	03/01/2023	746-30	AG0673735	QOF6G85	03/01/2023	745-50
AG0673							



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023

AG06703940	QNW3732	05/01/2023	745-50	AG06703941	GXP8H73	05/01/2023	746-30	AG06704144	DKQ1647	07/01/2023	745-50	AG06704145	QOR8412	07/01/2023	745-50
AG06703942	QOV1667	05/01/2023	745-50	AG06703943	LMV9G63	05/01/2023	746-30	AG06704146	RGB1136	07/01/2023	745-50	AG06704147	QNG8H24	07/01/2023	745-50
AG06703944	FXH2F00	05/01/2023	745-50	AG06703945	LUX6J45	05/01/2023	745-50	AG06704148	PVZ9A68	07/01/2023	745-50	AG06704149	HGV9G69	07/01/2023	745-50
AG06703946	RNT4H54	05/01/2023	745-50	AG06703947	JQV4014	05/01/2023	745-50	AG06704150	LLG7283	07/01/2023	745-50	AG06704151	DBX7909	07/01/2023	745-50
AG06703948	GVX3557	05/01/2023	746-30	AG06703949	QLU5E46	05/01/2023	745-50	AG06704152	QNX8560	07/01/2023	745-50	AG06704153	QND1026	07/01/2023	745-50
AG06703950	PXR5927	05/01/2023	745-50	AG06703951	QND4327	05/01/2023	745-50	AG06704154	GWK0888	07/01/2023	745-50	AG06704154	QND1026	07/01/2023	745-50
AG06703952	HJQ5988	05/01/2023	745-50	AG06703953	OLW5J55	05/01/2023	745-50	AG06704156	GUV6146	07/01/2023	745-50	AG06704157	HJH8112	07/01/2023	745-50
AG06703954	GRC0033	05/01/2023	745-50	AG06703955	LRC1453	05/01/2023	746-30	AG06704158	OPA3461	07/01/2023	745-50	AG06704158	HJH8112	07/01/2023	745-50
AG06703956	NXY7553	05/01/2023	745-50	AG06703957	RNH2B67	05/01/2023	745-50	AG06704160	HHZ6C89	07/01/2023	745-50	AG06704161	HBL0248	07/01/2023	745-50
AG06703958	RTW9E53	05/01/2023	745-50	AG06703959	GKZ7767	05/01/2023	745-50	AG06704162	QOI3320	07/01/2023	745-50	AG06704163	QNR9280	07/01/2023	745-50
AG06703960	HEM8728	05/01/2023	745-50	AG06703961	OWT8564	05/01/2023	745-50	AG06704164	GUG0235	07/01/2023	745-50	AG06704165	HMA9391	07/01/2023	745-50
AG06703962	RNH7C90	05/01/2023	746-30	AG06703962	GKS3445	05/01/2023	745-50	AG06704166	GRC0H00	07/01/2023	745-50	AG06704167	GSZ8877	07/01/2023	745-50
AG06703964	RFE0C33	05/01/2023	745-50	AG06703965	HEK0697	05/01/2023	745-50	AG06704168	QOD6292	07/01/2023	745-50	AG06704169	RNT8J95	07/01/2023	746-30
AG06703966	HCE2493	05/01/2023	745-50	AG06703967	HNQ5073	05/01/2023	745-50	AG06704170	QOW5H30	07/01/2023	745-50	AG06704171	QOW5H30	07/01/2023	746-30
AG06703968	GKS3116	05/01/2023	745-50	AG06703969	HNH6494	05/01/2023	745-50	AG06704172	QOW5H30	07/01/2023	745-50	AG06704173	HHE2052	07/01/2023	745-50
AG06703970	HMX6095	05/01/2023	745-50	AG06703971	RTV2E74	05/01/2023	745-50	AG06704174	QOW5H30	07/01/2023	745-50	AG06704175	HV95558	07/01/2023	746-30
AG06703972	PWA9813	05/01/2023	745-50	AG06703973	QOO1411	05/01/2023	745-50	AG06704176	GKR0810	07/01/2023	745-50	AG06704177	HDC8900	07/01/2023	745-50
AG06703974	QQY4808	05/01/2023	745-50	AG06703975	MYR8B08	05/01/2023	745-50	AG06704178	PLF1F52	07/01/2023	746-30	AG06704179	GKS5643	07/01/2023	745-50
AG06703976	GKS3116	05/01/2023	745-50	AG06703977	HEC1313	05/01/2023	745-50	AG06704180	OPT1I98	07/01/2023	745-50	AG06704181	PW12340	07/01/2023	745-50
AG06703978	RNY3C45	05/01/2023	745-50	AG06703979	PRC5913	05/01/2023	745-50	AG06704182	HLX8279	07/01/2023	745-50	AG06704183	QQV1J36	07/01/2023	746-30
AG06703980	RTC4410	05/01/2023	745-50	AG06703981	HGB4D29	05/01/2023	745-50	AG06704184	QXJ2349	07/01/2023	746-30	AG06704185	HTF1067	07/01/2023	745-50
AG06703982	QXC3354	05/01/2023	745-50	AG06703983	RVI2G83	05/01/2023	745-50	AG06704186	HZF2829	07/01/2023	745-50	AG06704187	OPM7A19	07/01/2023	746-30
AG06703984	LVA0G70	05/01/2023	745-50	AG06703985	HJW0544	05/01/2023	745-50	AG06704188	LVC3E44	07/01/2023	746-30	AG06704188	LVC3E44	07/01/2023	746-30
AG06703986	RNC9F62	05/01/2023	746-30	AG06703987	HLO9309	05/01/2023	745-50	AG06704190	OCX5A80	07/01/2023	746-30	AG06704191	PPX2821	07/01/2023	746-30
AG06703988	HIF0161	05/01/2023	746-30	AG06703989	HYB7E95	05/01/2023	745-50	AG06704192	RFP3C69	07/01/2023	745-50	AG06704193	GYZ6699	07/01/2023	745-50
AG06703990	HCE0G88	05/01/2023	745-50	AG06703991	HGN3573	05/01/2023	747-10	AG06704194	LPT4J06	07/01/2023	746-30	AG06704195	KMD0006	07/01/2023	745-50
AG06703992	RFS6154	05/01/2023	745-50	AG06703992	PUT9D84	05/01/2023	745-50	AG06704196	PYMTG37	07/01/2023	745-50	AG06704199	LSZ1528	07/01/2023	745-50
AG06703994	HCJ4143	05/01/2023	745-50	AG06703995	WYV8C40	05/01/2023	745-50	AG06704198	KFC4G32	07/01/2023	745-50	AG06704201	RME4B03	08/01/2023	745-50
AG06703996	PYD0274	05/01/2023	745-50	AG06703997	OOL8E25	05/01/2023	745-50	AG06704200	GRL4841	08/01/2023	745-50	AG06704203	RTW1A94	08/01/2023	745-50
AG06703998	PW12645	05/01/2023	745-50	AG06703999	PLF1F52	05/01/2023	746-30	AG06704202	OQI6274	08/01/2023	745-50	AG06704205	QOQ9D88	08/01/2023	745-50
AG06704000	HFI9265	05/01/2023	745-50	AG06704001	HFI9265	05/01/2023	747-10	AG06704206	RUW7D93	08/01/2023	745-50	AG06704207	RTD8D80	08/01/2023	745-50
AG06704002	RGAS3E91	06/01/2023	745-50	AG06704003	JFW4626	06/01/2023	745-50	AG06704208	RHWS523	08/01/2023	745-50	AG06704209	OPC0822	08/01/2023	745-50
AG06704004	AMK5700	06/01/2023	745-50	AG06704005	HVY9250	06/01/2023	745-50	AG06704210	HPC3758	08/01/2023	745-50	AG06704213	HMS2321	08/01/2023	745-50
AG06704006	HGK5E58	06/01/2023	745-50	AG06704007	HMS5733	06/01/2023	745-50	AG06704212	HMS0191	08/01/2023	745-50	AG06704215	RJW9B05	08/01/2023	745-50
AG06704008	EJQ8J57	06/01/2023	745-50	AG06704009	HMS5733	06/01/2023	745-50	AG06704214	RUX8147	08/01/2023	745-50				
AG06704010	QXD7168	06/01/2023	745-50	AG06704011	HKM0945	06/01/2023	745-50								
AG06704012	HNE6884	06/01/2023	746-30	AG06704013	GC86E57	06/01/2023	746-30								
AG06704014	RM10G42	06/01/2023	745-50	AG06704015	OLT5317	06/01/2023	745-50								
AG06704016	GSZ6591	06/01/2023	745-50	AG06704017	RVZ0D11	06/01/2023	745-50								
AG06704018	FDJ8C48	06/01/2023	745-50	AG06704019	PVY8885	06/01/2023	745-50								
AG06704020	PV16C47	06/01/2023	745-50	AG06704021	QOG6128	06/01/2023	745-50								
AG06704022	NXZ6536	06/01/2023	745-50	AG06704023	GSZ6629	06/01/2023	745-50								
AG06704024	GWU2211	06/01/2023	745-50	AG06704025	GZC2C45	06/01/2023	745-50								
AG06704026	HJQ5988	06/01/2023	745-50	AG06704027	GPL4066	06/01/2023	745-50								
AG06704028	PZNOG65	06/01/2023	745-50	AG06704029	RNS1H83	06/01/2023	746-30								
AG06704030	HKY3H45	06/01/2023	745-50	AG06704031	PWC7A03	06/01/2023	745-50								
AG06704032	PY26996	06/01/2023	746-30	AG06704033	QOX2A85	06/01/2023	745-50								
AG06704034	HJ01103	06/01/2023	745-50	AG06704035	PJA2187	06/01/2023	745-50								
AG06704036	QFM2G95	06/01/2023	745-50	AG06704037	MUJ2924	06/01/2023	745-50								
AG06704038	LVC3E44	06/01/2023	745-50	AG06704039	KRM8702	06/01/2023	746-30								
AG06704040	QOZ6B35	06/01/2023	745-50	AG06704041	HER1B33	06/01/2023	745-50								
AG06704042	OPA3461	06/01/2023	745-50	AG06704043	RPV6J18	06/01/2023	745-50								
AG06704044	RNY5C24	06/01/2023	745-50	AG06704045	OPB3276	06/01/2023	745-50								
AG06704046	RFY5J54	06/01/2023	745-50	AG06704047	NXZ6536	06/01/2023	746-30								
AG06704048	NYC8599	06/01/2023	745-50	AG06704049	FXT7999	06/01/2023	745-50								
AG06704050	QPP5H86	06/01/2023	745-50	AG06704051	RM05F74	06/01/2023	746-30								
AG06704052	OWZ0A42	06/01/2023	745-50	AG06704053	HLM5A90	06/01/2023	745-50								
AG06704054	RJU0H17	06/01/2023	745-50	AG06704055	PVZ9A68	06/01/2023	745-50								
AG06704056	QPT2970	06/01/2023	745-50	AG06704057	QQQ7643	06/01/2023	745-50								
AG06704058	PY26996	06/01/2023	745-50	AG06704059	GZC2C45	06/01/2023	745-50								
AG06704060	RFY5J54	06/01/2023	745-50	AG06704061	OPZ2243	06/01/2023	745-50								
AG06704062	QMC6160	06/01/2023	745-50	AG06704063	OHV8J88	06/01/2023	745-50								
AG06704064	PYT5990	06/01/2023	746-30	AG06704065	IXF5F38	06/01/2023	746-30								
AG06704066	MPB4254	06/01/2023	745-50	AG06704067	QOC2968	06/01/2023	745-50								
AG06704068	RNS1171	06/01/2023	745-50	AG06704069	PYT5990	06/01/2023	745-50								
AG06704070	AVB6407	06/01/2023	745-50	AG06704071	HHE2052	06/01/2023	745-50								
AG06704072	KZK7493	06/01/2023	745-50	AG06704073	QOM3227	06/01/2023	745-50								
AG06704074	QO04911	06/01/2023	746-30	AG06704075	HBJ1595	06/01/2023	745-50								
AG06704076	PYT5990	06/01/2023	746-30	AG06704077	DAM9A69	06/01/2023	745-50								
AG06704078	QOW5H30	07/01/2023	745-50	AG06704079	NOX6D19	07/01/2023									